



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 18/07/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Reconduz o servidor Sr. ESPEDITO MACHADO DA SILVA, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 27, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas,

Considerando o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5814/06,

Considerando o que dispõe o art. 193, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que o processo administrativo poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

Considerando o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 22 às 24, bem como o Parecer do Procurador Geral do Município, às fls. 27 às 32, inocentando o servidor da imputação que lhe é feita,

Considerando, ainda, o Memo nº 065, de 19 de junho de 2006, da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor municipal Sr. **ESPEDITO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 13.838, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos